



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 15, de 24 de julho de 2025

EDITAL DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS Catu - PERÍODO LETIVO 2026.2

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) *CAMPUS* Catu, no uso de suas atribuições delegadas pela , e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021](#) -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no **Processo de ingresso de estudantes de 2026.2, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao ensino médio** - para o *Campus* Catu, conforme Edital Nº 12, de 28 de maio de 2026 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1 DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a **matrícula** conforme os cronogramas que seguem, de **forma online**, acessando o site: <https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>, logando através da conta **gov.br/login** (cadidato precisa ter conta no GOV.BR) e acessando o serviço **Matricular-se em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao ensino médio**.

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não consiga realizar a matrícula de forma on-line, poderá obter suporte presencial na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Catu, que orientará o(a) candidato(a) (maior de 18 anos), seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou um procurador legalmente constituído para realizar a matrícula de forma on line;

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá de **forma online**, acessando o site: <https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>, logando através da conta **gov.br/login** (candidato precisa ter conta no GOV.BR) e acessando o serviço **Matricular-se em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao ensino médio**, conforme o cronograma abaixo:

2.2. Os candidatos com situação de “Em Espera” no Resultado Final deverão acompanhar as publicações, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA		
Evento	Data	Local
Matrícula dos candidatos convocados na PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA.	28/07/2026 até 30/07/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/
Prazo para envio dos documentos pendentes da PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA	31/07/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/
LISTA DOS MATRICULADOS na PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA	03/08/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-catu-2026-2/
SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA		
Convocação dos candidatos para a SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA.	03/08/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-catu-2026-2/
Matrícula dos candidatos convocados na SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA.	04/08/2026 até 05/08/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/

Prazo para envio dos documentos pendentes da SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA	06/08/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/
LISTA DOS MATRICULADOS na SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA	07/08/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-catu-2026-2/
TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA		
Convocação dos candidatos para a TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA.	07/08/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-catu-2026-2/
Matrícula dos candidatos convocados na TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA.	10/08/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/
Prazo para envio dos documentos pendentes da TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA	11/08/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/
LISTA DOS MATRICULADOS na TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA	12/08/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-catu-2026-2/
INÍCIO DAS AULAS 10/08/2026		

2.3. A quantidade de chamadas de matrícula será decidida pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a comissão de processo seletivo (PROSEL), baseando-se no número de vagas remanescentes e no número de candidatos na espera de espera.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As pessoas candidatas convocadas para matrícula deverão apresentar cópias digitais dos seguintes documentos:

3.1.1. Documentação Comum para Matrícula de Todas as Pessoas Candidatas:

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (ANEXO III);

II. Documento de identificação oficial com foto;

III. CPF

IV. Certidão de nascimento ou de casamento, na ausência do Documento de identificação oficial descrito no item II dessa lista;

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) ; VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para pessoas candidatas maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX. RG e CPF do(a) responsável (se a pessoa candidata for menor de 18 anos);

3.1.2. Documentação Adicional para pessoas candidatas com deficiência (V)

I. Apresentar os documentos listados no subitem 3.1.1

II. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.1.3. Documentação Adicional para LB_PPI: Pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Apresentar os documentos listados no subitem 3.1.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 3.2.4 do edital

IV. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), apenas para pessoas candidatas indígenas.

3.1.4. Documentação Adicional para LB_PCD: Pessoas candidatas com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 3.1.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 3.2.4 do edital nº12 de 28/05/2026.

IV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.1.5. Documentação Adicional para LB_EP: Pessoas candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 3.1.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 3.2.4 do edital n

3.1.6. Documentação Adicional para LB_Q: Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Apresentar os documentos listados no subitem 3.1.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 3.2.4 do edital nº 12 de 28/05/2026.

IV. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO II).

3.1.7. Documentação Adicional para LI_PPI: Pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

I. Apresentar os documentos listados no subitem 3.1.1.

II. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena(Rani), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), apenas para pessoas candidatas indígenas.

3.1.8. Documentação Adicional para LI_PCD: Pessoas candidatas com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 3.1.1.

II. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.1.9. Documentação Adicional para LI_EP: Pessoas candidatas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

. Apresentar os documentos listados no subitem 3.1.1.

Para realização da matrícula serão exigidas cópias digitais dos documentos.

4. DO SUPORTE AO CANDIDATO

4.1. O suporte para o(a) candidato(a), ou seu responsável legal, que necessite de algum auxílio para a realização da matrícula on line será disponibilizado na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Catu, através do telefone (71)98264-6240 (apenas ligação) ou do e-mail: sra@catu.ifbaiano.edu.br

4.2. O suporte acontecerá nos dias especificados no cronograma da matrícula

4.4 Os serviços disponibilizados pelo atendimento de suporte serão:

- a) Orientações sobre o edital e documentação;
- b) Auxílio no preenchimento do formulário on line
- c) Esclarecimento de dúvidas gerais

4.5. Como suporte adicional disponibilizamos o passo a passo da realização da matrícula on line através do balcão digital no link abaixo:

https://ingresso.ifbaiano.edu.br/wp-content/uploads/2025/08/Manual-do-Candidato-Balcao-Digital_ed.pdf

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

5.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

5.3. Este Edital está disponível no portal do Campus Catu <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-catu-2026.2/>. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

5.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Catu – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____:

☐ sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.

☐ presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____.

☐ Trabalhador rural

☐ Entregar cadÚnico.

☐ Estou desempregado

RENDA FAMILIAR

DESCRIÇÃO	RENDA
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS)	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo localizada no
Endereço: _____,

Município de: _____,
Estado: _____, Telefone(s) para
contato: _____, DECLARA, para o fim
específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência
para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a
pessoa candidata,

documento de Identificação n.º _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o
n.º _____, é **membro desta Comunidade** e participa da
Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do
Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções
cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO III

FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DA PESSOA CANDIDATA		
Nome:		Gênero:
Nome Social:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:		Naturalidade:
Nacionalidade:		
Raça/Etnia:		
Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO		
Se a resposta for sim, informar o tipo:		
E-mail:		
Tel. com DDD:		Tel. adicional com DDD:
Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):		
Nome Curso:		

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente das normas do Edital N° 12, de 28 de maio de 2026 e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário.

Local, ____/____/____

Assinatura do Responsável

(para menores de 18 anos)

Assinatura da Pessoa Candidata

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Morgana Cardoso Brasileiro Borges Bastos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 24/07/2026 11:51:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 877049
Verificador: 8efdad4a34
Código de
Autenticação:

